



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 132/97 - de 22 de setembro de 1997.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o item I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.403/96, de 19 de novembro de 1996,

DECRETA:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração

03070212.003 - Assessoramento Superior

3.2.3.1 - Subvenções Sociais R\$ 2.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0502 - Divisão de Viação

16885342.014 - Serviços Rodoviários

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 80.000,00

0504 - Divisão de Serviços Gerais

10603232.015 - Serviços Públicos

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 80.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0802 - Divisão de Agricultura

04141112.026 - Serviços Agrícolas

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial de rubricas orçamentárias, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0303 - Divisão de Material e Patrimônio

03070422.006 - Coordenação Econômico-financeira

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Decreto nº ~~145~~/97

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0503 - Divisão de Obras

10600432.033 - Obras Públicas

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	50.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 - Divisão de Educação

08420251.005 - Construir e Equipar Escolas

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
--	-----	-----------

08421882.017 - Rede Municipal de Ensino

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0703 - Divisão de Bem Estar Social

15814862.024 - Serviços de Assistência Social

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de setembro de 1997.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 22 de setembro de 1997.


MARLENE SCHNEIDER
Chefe de Gabinete


JOSÉ CAMARGO
Diretor Dpto. Financeiro

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1090 de 24/09/97 pg. n.º 8-A